



Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo

Of. N.º

LEI Nº 2.144/86

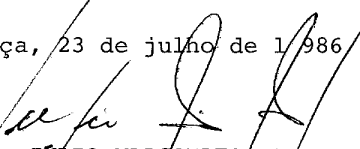
JÚLIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

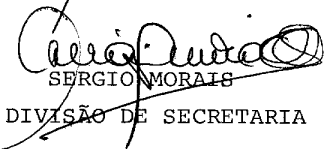
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, em valor a ser fixado, visando executar obras e serviços nas unidades da polícia civil, situadas em território do Município de Garça.

ARTIGO 2º - Autorizado fica ainda o Poder Executivo, abrir crédito especial para suportar a despesa deste convênio, utilizando como recurso, numerário provindo do estado.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Garça, 23 de julho de 1986


JÚLIO MARCONDES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

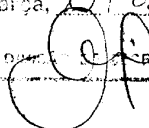

SÉRGIO MORAIS
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na data
supra.-

So.-

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a Lei
Municipal n.º 2.144 136,
retro, foi publicada no Jornal
Correio de Jacu.
Edição de 311 Julho 1936.
Goia, 19 08 1936.


SECRETARIA